LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR .º 1.422/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Convênio Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- Contrato FEHIDRO nº 240/2012- objetivando a Contratação e Elaboração do Plano Diretor Municipal de Combate a Erosão Rural – Conservação do Solo"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, convênio Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- Contrato FEHIDRO nº 240/2012- objetivando a Contratação e Elaboração do Plano Diretor Municipal de Combate a Erosão Rural – Conservação do Solo" no valor de R$ 76.930,00, e abrir um crédito adicional especial no mesmo valor de R$ 76.930,00.

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 76.930,00, no orçamento vigente a saber:-

02-PODER EXECUTIVO

020211-SECRET. MUNIC. AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE

18.541.0212.2144.0000-FEHIDRO 240/12 Elab.Plano Diretor Munic.Combate a Erosão Rural-Conserv. Solo"

3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$ 18.320,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R$ 58.610,00
TOTAL	R$ 76.930,00

ARTIGO 3º- A cobertura do presente crédito correrá por conta do repasse do Contrato de Repasse FEHIDRO Nº 240/2012.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP 20 de Fevereiro de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente técnico de Serviços
Administrativo